

Projeto de Lei Nº 013/2025

Santana do Seridó/RN, 11 de agosto de 2025.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de **R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais)** a verba da seguinte dotação orçamentária:

02: Órgão	Poder Executivo
02008: Unidade	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
27: Função	Desporto e Lazer
812: Sub – Função	Desporto Comunitário
Ação: 1.133	Reforma do Ginásio de Esporte o Pereirão situado na Zona Urbana do Município de Santana do Seridó/RN
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R\$	615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

02: Órgão	Poder Executivo
0211: Unidade	Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transportes
15: Função	Urbanismo
451: Sub – Função	Infraestrutura urbana
Ação: 1.014	Pavimentação de ruas e avenidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	1700000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor R\$	615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)

Art. 3º. – Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º. Desta Lei no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santana do Seridó/RN, 11 de agosto de 2025.

Tatiana Fatima Ferreira de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o novo Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL”.

O novo Projeto de Lei se faz necessário para a formalização de ações destinada a reforma do ginásio o Pereirão, melhoramento da infraestrutura e melhores condições para os usuários, dando assim maior acessibilidade a população santanenses.

Sendo que esta será construída com recursos oriundos do Governo Federal através de emenda especial individual do Deputado Styvenson Valentim e a contrapartida com recursos próprios do município.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confio na rápida tramitação do incluso projeto, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Santana do Seridó/RN, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Tatiana Fatima Ferreira de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL